CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 16/09/2003
Presidente em Exercício

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 070, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

OFICIALIZA, COM A NOMENCLATURA DE "PRAÇA DA BANDEIRA", A MESMA SITUADA NO CENTRO DA CIDADE DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, oficializada com a nomenclatura de "Praça da Bandeira", a mesma situada no centro de Manacapuru.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2003.

Afonso Pereira Junior
Prefeito em Exercício

VGD